PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 08 / 03 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 13 A 17/03/2023
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 849, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Rejeita as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de março do corrente ano, apreciou as Contas do Município de Cabedelo, relativas ao exercício financeiro de 2017, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do ex-Prefeito WELLINGTON VIANA FRANÇA, relativas ao exercício financeiro de 2017 (Contas de Gestão Geral) objeto do Processo PL nº 003/2022 – Processo Eletrônico TC nº 06033/2018, em convergência com o Parecer Prévio PPL TC nº 00220/2020, datado de 16 de dezembro de 2020, publicado na edição 2594 do Diário Oficial Eletrônico - TCE, do dia 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", 08 de março de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE